



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A NATANAEL SILVA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **NATANAEL SILVA DE ALMEIDA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua 11ª, nº 548, Bairro Floresta, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-003, Quadra-0129, Lote-0081, medindo 11,00 metros de frente e fundo, por 16,00 metros de laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 176,00 m², limitando-se:

Frente:	Rua 11ª
Lado Direito:	Natanael Silva de Almeida
Lado Esquerdo:	6ª Travessa – sem denominação
Fundos:	Pedro Nunes Cad. PMI – Maria Lopes da Silva

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração